



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais  
Divisão de Recursos Logísticos  
Serviço de Suprimentos  
Equipe de Contrato

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS E SANTA FÉ EIRELI CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, "CONTÍNUO" ADMINISTRATIVO, COPEIRAGEM, PORTARIA E RECEPÇÃO [COM E SEM "CERTIFICAÇÃO DIGITAL" NOS CASOS INDICADOS], COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA [RESIDENTE], A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E DOS ÓRGÃOS CLIENTES.

Na Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais (SRA/MG), situada no Edifício-Sede do MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, na Avenida Afonso Pena, nº 1.316, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, celebram o presente com as seguintes partes que se seguem.

De um lado, como Contratante, a **União**, por intermédio da SRA/MG, neste ato representada pela Senhora Sônia Lúcia Dias, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, no uso das suas atribuições regimentais.

De outro lado, a empresa **SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI**, como Contratada, CNPJ nº 05.670.079/0001-81, com sede na Rua Alvarenga nº 361, Bairro Dom Bosco, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Senhor Lindon Carlos Ferreira Lins, CPF nº 361.180.491-00, Carteira de Identidade nº 864.051SSP-DF, titular administrador, estado civil: casado, nacionalidade brasileiro, representante da empresa.

Este Termo foi elaborado com observância das **Disposições da Lei 8.666/1993**, e alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº05/2017, e alterações, e demais normas pertinentes, e submetido à análise jurídica da Divisão de Consultoria e Assessoramento Jurídico (*DICAJ*), em face do interesse e conveniência da Administração decorrente da assinatura deste documento.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO

Ficam suprimidos, por solicitação da PRFN06, os seguintes postos:

- 02 postos de contínuo administrativo;
- 02 posto de recepção com certificação digital.

**Parágrafo Primeiro:** O valor mensal decorrente da supressão indicada no caput desta Cláusula é de **R\$ 17.798,20 (Dezessete mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**, o que representa uma supressão de **2,92% (dois inteiros e noventa e dois centésimos por cento)** do valor total atualizado do contrato de prestação de serviços celebrado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA

- 01 posto de recepção lotado na SRA/MG passa a ser RECEPÇÃO SUPERVISOR.

**Parágrafo Primeiro:** o valor mensal da qualificação corresponde a uma majoração contratual mensal de **R\$ 585,27 (quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos)** para a SRA/MG.

**Parágrafo Segundo:** o impacto financeiro total da alteração qualitativa da recepcionista supracitada, representa um percentual de acréscimo de 0,12% no valor global anual pactuado do contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA CONFIGURAÇÃO DO CONTRATO

Considerando todos os termos aditivos de supressão e acréscimo celebrados até a presente data, foi acrescido acumuladamente o equivalente a 12,53% (doze inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) e suprimido acumuladamente o equivalente a 10,52% (dez inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) do valor original atualizado, conforme previsto no art. 65, Lei 8.666/93.

**Parágrafo Único: Da Nova Configuração do Contrato.**

Com as alterações no caput desta Cláusula, o valor mensal do presente contrato passa de **555.666,39 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos)** para **R\$ 538.453,46 (quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, e os postos de serviços remanescentes observam a seguinte composição:

| CONTRATO 01/2018                                        |                 |                 |                        |                       |
|---------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|------------------------|-----------------------|
| SANTA FÉ SERVIÇOS LTDA.                                 |                 |                 |                        |                       |
| POSTO/ÓRGÃO                                             | JORNADA         | POSTO UNITÁRIO  | QUANT. POSTOS 20º T.A. | VALOR MENSAL          |
| <b>CGU/MG</b>                                           |                 |                 |                        |                       |
| Copeiragem                                              | 44 Horas        | 3.632,09        | 1                      | R\$ 3.632,09          |
| Recepção                                                | 40 Horas        | 5.384,82        | 6                      | R\$ 32.308,92         |
| <b>TOTAL CGU</b>                                        |                 |                 | <b>7</b>               | <b>R\$ 35.941,01</b>  |
| <b>SPU/MG</b>                                           |                 |                 |                        |                       |
| Copeiragem                                              | 44 Horas        | 3.632,09        | 1                      | R\$ 3.632,09          |
| Recepção                                                | 40 Horas        | 5.384,82        | 5                      | R\$ 26.924,10         |
| Portaria                                                | 44 Horas        | 4.276,85        | 0                      | R\$ -                 |
| Portaria - Chagas Dória                                 | 12/36 Noturno   | 10.380,50       | 1                      | R\$ 10.380,50         |
| Portaria - Chagas Dória                                 | 12/36 Diurno    | 9.267,48        | 1                      | R\$ 9.267,48          |
| <b>TOTAL SPU -</b>                                      |                 |                 | <b>8</b>               | <b>R\$ 50.204,17</b>  |
| <b>SRTB</b>                                             |                 |                 |                        |                       |
| Copeiragem                                              | 44 Horas        | 3.632,09        | 1                      | R\$ 3.632,09          |
| <b>TOTAL SRRF</b>                                       |                 |                 | <b>1</b>               | <b>R\$ 3.632,09</b>   |
| <b>PRFN/06</b>                                          |                 |                 |                        |                       |
| Contínuo Administrativo                                 | 44 Horas        | 3.503,83        | 2                      | R\$ 7.007,66          |
| Copeiragem                                              | 44 Horas        | 3.632,09        | 1                      | R\$ 3.632,09          |
| Recepção Certificação                                   | 40 Horas        | 5.395,27        | 52                     | R\$ 280.554,04        |
| <b>TOTAL PFN</b>                                        |                 |                 | <b>55</b>              | <b>R\$ 291.193,79</b> |
| <b>SRA/MG</b>                                           |                 |                 |                        |                       |
| <b>SRA-MG - EDIFÍCIO SEDE - E ED. TUPINAMBÁS</b>        |                 |                 |                        |                       |
| Copeiragem                                              | 44 Horas        | 3.632,09        | 1                      | R\$ 3.632,09          |
| Portaria - Ed. Sede                                     | 44 Horas        | 4.276,85        | 2                      | R\$ 8.553,70          |
| <b>Recepção ED. SEDE</b>                                | <b>40 Horas</b> | <b>5.384,82</b> | <b>10</b>              | <b>R\$ 53.848,20</b>  |
| Recepção Certificação                                   | 40 Horas        | 5.395,27        | 1                      | R\$ 5.395,27          |
| <b>Recepção Supervisora</b>                             | <b>40 Horas</b> | <b>5.970,09</b> | <b>2</b>               | <b>R\$ 11.940,18</b>  |
| Portaria - Tupinambás                                   | 12/36 Noturno   | 10.380,50       | 1                      | R\$ 10.380,50         |
| Portaria - Tupinambás                                   | 12/36 Diurno    | 9.267,48        | 1                      | R\$ 9.267,48          |
| <b>TOTAL SRA E</b>                                      |                 |                 | <b>18</b>              | <b>R\$ 103.017,42</b> |
| <b>SRA-MG - EDIFÍCIO SEDE - DESPESAS COMPARTILHADAS</b> |                 |                 |                        |                       |
| Portaria - Ed. Sede                                     | 44 Horas        | 4.276,85        | 2                      | R\$ 8.553,70          |
| Portaria - Líder                                        | 44 Horas        | 4.981,43        | 1                      | R\$ 4.981,43          |
| Portaria - ED. SEDE                                     | 12/36 Noturno   | 10.380,50       | 1                      | R\$ 10.380,50         |
| Portaria - ED. SEDE                                     | 12/36 Diurno    | 9.267,48        | 1                      | R\$ 9.267,48          |
| Portaria - ED. SEDE                                     | 30 Horas        | 2.703,35        | 2                      | R\$ 5.406,70          |
| <b>TOTAL SRA</b>                                        |                 |                 | <b>7</b>               | <b>R\$ 38.589,81</b>  |
| <b>TOTAL SRA</b>                                        |                 |                 |                        | <b>R\$ 141.607,23</b> |
| <b>SRA-MG - ARQUIVO DE CONTAGEM</b>                     |                 |                 |                        |                       |
| Recepção                                                | 40 Horas        | 5.384,82        | 2                      | R\$ 10.769,64         |
| <b>TOTAL</b>                                            |                 |                 | <b>2</b>               | <b>R\$ 10.769,64</b>  |
| <b>SRA-MG - EDIFÍCIO SEDE - CASA DOS CONTOS</b>         |                 |                 |                        |                       |
| Recepção                                                | 40 Horas        | 5.105,53        | 1                      | R\$ 5.105,53          |
| <b>TOTAL CONTRATO</b>                                   |                 |                 | <b>99</b>              | <b>R\$ 538.453,46</b> |

**CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

O termo entrará em vigor a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA- DA VIA DO TERMO PARA A CGU/MG**

A Contratante manterá à disposição da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais uma via deste documento e de outros que eventualmente forem firmados, em atendimento às disposições da Portaria Ministerial MF nº 4/1999, baixada pelo Ministro do Estado da Fazenda

**CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DA DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia após a aprovação pelo Superintendente Regional de Administração no Estado de Minas Gerais, conforme disposto no artigo 33, inciso I, do Decreto nº 93.872/1986, e publicado por extrato no “Diário Oficial da União”.

De acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, este **Termo Aditivo** foi lavrado e assinado pelas partes contratantes, bem assim pelas testemunhas abaixo nomeadas, como prova da concordância quanto ao seu teor.

---

CONTRATANTE: **União**, representada pela Senhora Sônia Lúcia Dias, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, já qualificada no preâmbulo deste instrumento.

---

CONTRATADA **SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI**, representada pelo senhor Lindon Carlos Ferreira Lins, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

TESTEMUNHAS:

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS E SANTA FÉ EIRELI CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, “CONTÍNUO” ADMINISTRATIVO, COPEIRAGEM, PORTARIA E RECEPÇÃO [COM E SEM “CERTIFICAÇÃO DIGITAL” NOS CASOS INDICADOS], COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA [RESIDENTE], A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E DOS ÓRGÃOS CLIENTES.

**APROVAÇÃO**

No uso das minhas atribuições legais, aprovo o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado com a empresa **Santa Fé Serviços Eireli**.

**ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Lindon Carlos Ferreira Lins, Usuário Externo**, em 10/03/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Alves, Analista Técnico-Administrativo**, em 10/03/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alfredo Furst de Oliveira Junior, Chefe de Serviço**, em 10/03/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Lúcia Dias, Chefe de Divisão**, em 10/03/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente**, em 13/03/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32219593** e o código CRC **C2E83296**.

Referência: Processo nº 10680.000179/2017-01.

SEI nº 32219593